



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL

00001

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Nº. Protocolo

00022587

DATA

22/02/2024

ORIGEM

INTERNA

ANO

2024

SETOR ORIGEM

SEMED - ADMINISTRATIVO

ASSUNTO

SOLICITAÇÕES

OBJETO

SOLICITA A CRIAÇÃO DE CARGO PUBLICO DE SECRETARIO ESCOLAR

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS



MEMOR.151/SEMED/2024

Cacoal, 02 de fevereiro de 2.024.

Da: SEMED

Para: Procuradoria Geral do Município

Ilustríssima Senhora

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora Geral do Município

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE SECRETARIO ESCOLAR

Ao tempo que lhe cumprimento, venho a presença de Vossa Senhoria, solicitar a alteração no ANEXO II DA Lei Municipal n. 2.735/2010, para fim de acrescentar no Anexo de Composição dos Grupos Ocupacionais, na tabela do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, de acordo a Minuta do Projeto a ser apresento, constando: cargo e vencimento, requisitos para ocupação do cargo e competências.

Anotamos, que a Minuta abaixo apresentada, é a título de exemplificar o interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo dentro dos interesses demonstrados a Procuradoria Geral do Município na sua livre sabedoria acrescentar parágrafo que julgar necessários na Justificativa e na Minuta do Projeto de Lei.

Decorre também, a necessidade de alteração do art. 80 da Lei /PMC/2010.

Onde se lê

Art. 80. Qualquer profissional da educação com formação mínima em nível médio, a ser escolhido preferencialmente dentre os servidores lotados na escola, poderá ser nomeado por livre conveniência da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar a função de secretário escolar, e fará jus a uma gratificação, de acordo com a tipologia da escola, calculada sobre a referência 01 da classe A do Anexo II, conforme discriminado abaixo:
(Artigo com redação dada pela Lei nº 2.786, de 18/03/2011)

Leia-se



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

00003

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO!

Art. 80. O secretário escolar fará jus a uma gratificação, de acordo com a tipologia da escola, calculada sobre a referência 01 da classe A do Anexo II, conforme discriminado abaixo: (Artigo com redação dada pela Lei nº 2.786, de 18/03/2011)

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos pra renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 8.073/PMC/2021.

Cacoal
Este ato foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), em 21/02/2024 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/167710>, Folha 2 de 9





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
_____ /202 _____

Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. _____/2023, com o objetivo de ser autorizada a criação do cargo de Secretário Escolar no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Cacoal/RO – Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010.

Ressalta-se que a atuação do Secretário Escolar é feita por nomeação de acordo com o art. 80 da Lei 2736/PMC/2010. Considerando a solicitações do Ministério Público Estadual, bem como não ocorrer em desvio de funções, fundamentamos o presente pedido.

O cargo de Secretário Escolar é muito importante na organização escolar, no entanto, esta função inexiste como cargo de provimento efeito, sendo que a função é feita por servidores nomeados.

Diante desta situação, muitas vezes o Agente de Apoio e o Auxiliar Técnico de Educação acabam exercendo a função de Secretário Escolar, ou pior, alguém é retirado da sua função original para a execução do cargo em secretaria onerando o cotidiano na unidade escolar.

Ao alocar qualquer agente para a função de Secretário Escolar, a unidade escolar perde suporte importante para organização e manutenção das demais atividades de atendimento a crianças e adolescentes, apoio a professores e comunidade escolar.

O secretário escolar é um profissional essencial para o estabelecimento de ensino, considerando que suas atribuições compreendem: indicar aos gestores (diretores) decisões as serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores.

Ao secretário escolar, cabe também, organizar, sistematizar, registrar e documentar todos os fenômenos que processam no domínio da unidade de ensino, tornando transitável seu funcionamento administrativo e afiançando sua legalidade e a





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO!

00005

Cacoal
Este ato foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), em 21/02/2024 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/167710>. Folha 4 de 9

validade de seus atos. Os documentos emitidos adquirem um caráter de testemunho, de prova, que acompanhará o aluno. Diante de tal importância e responsabilidade, esta atribuição não pode ficar sem sua real atenção, sendo necessária uma pessoa qualificada e focada apenas nesta função.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, colho o ensejo para solicitar, sua apreciação em regime de urgência.

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores Cacoal/RO.





PROJETO DE LEI Nº _____ 2024

EMENTA:

CRIA NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A CATEGORIA FUNCIONAL DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL

Art. 1º Fica criada no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cacoal a categoria funcional de Secretário Escolar, para atuação exclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O ingresso no cargo de Secretário Escolar dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º Aos que vierem a ocupar cargos da categoria funcional criada por esta Lei, que a a compor o Quadro Permanente de Pessoal do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, serão assegurados os benefícios concedidos às demais categorias que integram o Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Educacional.

Art. 4º Altera o Anexo II da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Composição dos Grupos Ocupacionais, na tabela do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de secretário escolar, que, em relação ao objeto da presente alteração, passa a vigorar, com a seguinte redação:

ANEXO II**COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

Secretário Escolar



Art. 5º. Altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Hierarquização dos Cargos, na tabela do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de secretário escolar, que, em relação ao objeto da presente alteração, passa a vigorar, com a seguinte redação:

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS					
GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARGO	QUANT	CÓDIGO	CLASS	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
Secretário Escolar	30			01	18

Art. 6º. Altera o Anexo V da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Descrição dos Cargos, na Denominação do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, o cargo de Secretário escolar, que, em relação ao objeto da presente alteração, passa a vigorar, com a seguinte redação:

DESCRÍÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÕES DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DEMONINAÇÃO DO CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico Administrativo

REFERÊNCIA INICIAL: 01

CREAÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações da direção escolar, as atividades da secretaria da escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento.

ESPECIFICAÇÕES:

Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Nível Médio Completo.

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

DESCRÍÇÃO DETALHADA:



RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:

- organizar racionalmente o trabalho, mantendo-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- responsabilizar-se pelo planejamento, pela requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades vinculadas à secretaria escolar;
- zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados;
- conhecer e fazer uso dos sistemas administrativos centralizados e descentralizados da Secretaria Municipal de Educação;
- contribuir para a integração escola-comunidade, garantindo que os usuários dos serviços da secretaria escolar sejam atendidos com respeito e urbanidade;
- participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do plano de gestão da escola.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a gestão escolar em seus aspectos administrativos, primando pela transparência de procedimentos;
- conhecer, consultar e interpretar normas a que se vincula o Poder Público Municipal, em especial aquelas afetas à área educacional, garantindo sua aplicação;
- analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e aos profissionais em exercício na unidade escolar;
- conhecer e utilizar-se de tecnologias de informática;
- transferir aos profissionais da escola, à comunidade, aos alunos e ao público em geral, dispondo as informações e orientações necessárias;
- zelar pela identidade da vida escolar dos alunos e pela autenticidade dos documentos escolares;
- responsabilizar-se por toda a escrituração e expedição de documentos escolares e outros que se façam necessários;
- promover o levantamento de dados referentes à vida escolar dos alunos, contabilizando-os para fins estatísticos e respectiva análise;
- organizar, coordenar e conservar o arquivo ativo e inativo da escola;
- zelar pelo sigilo da documentação e informações de que tenha conhecimento, relativas à vida escolar dos alunos e funcional dos servidores;



- receber, protocolar e instruir processos administrativos e expedientes relativos a situações diversas, em especial as que se vinculem à vida escolar e a fatos relacionados a alunos;
- preparar relatórios diversos solicitados pela direção da escola;
- garantir apoio às atividades da escola;
- colaborar nas atividades relativas à execução do Programa de Alimentação Escolar;
- colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob orientação da direção da escola;
- participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal, bem como de reuniões de equipe;
- refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Escolar.

Art. 5º. Para exercer o cargo de Secretário Escolar, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;
- II – ter concluído o Ensino Médio;
- III – gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico, submetendo-se ao Exame Admisional;
- IV – não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativas expedidas pela Poder Judiciário Estadual e Federal

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a realizar Teste Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, por prazo determinado, para admissão de pessoal em caráter temporário, para atender às necessidades emergenciais e específicas, em caso de necessidade da prestação de serviço, até a regularização de Concurso Público.

Parágrafo único. Para a execução do processo de contratação temporária, a Secretaria Municipal de Administração formalizará Processo Seletivo para contratação temporária.

Art. 7º. As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 8º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO _____ de _____ de 202 _____.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

00010

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO!

PREFEITO

Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), em 21/02/2024 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/167710>. Folha 9 de 9





PROCESSO: 22.587/PMC/2024

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI – PARA CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE
SECRETARIO ESCOLAR
URGENTE**

DESPACHO

Trata-se, de processo administrativo instaurado por força da proposição do Ofício nº 07/2023/CAJEJ do Ministério Público do Estado de Rondônia, e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em razão do Memorando n. 151/SEMED/2024, requerendo a alteração da Lei nº 2.735/PMC/2010, para criação do Cargo de Secretário Escolar.

Vem por mesmo deste, com intuito de cumprimento de todos os requisitos legais para proposição de criação de cargo, solicitar CÁLCULO DE DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO, bem como IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.

Considerando o pedido da criação do cargo de Secretário Escolar, conforme minuta de Projeto de Lei – ID 356528.

Assim, diante das considerações, solicitamos que se proceda o cálculo com a projeção das despesas com pessoal para o exercício de 2.024 com a criação para futura inserção de tabela. Sendo que a referência salário para o cargo de Secretário Escolar seja de acordo com ANEXO I - TABELA III - GRUPO OPERACIONAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, conforme memorando ID356528.

Informa que o presente processo deve tramitar em regime de URGÊNCIA, em razão do prazo estipulado pelo Ministério Público para cumprimento da determinação.

Aproveito este momento para juntar o ofício do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Ante o exposto, remetam-se os autos à SEMAD, ao setor de Recursos Humanos, **em caráter de urgência**.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI
Coordenador de Redação e Técnica Legislativa
Portaria nº 496/PMC/2023
OAB/RO 9.463



CENTRO DE ATIVIDADES JUDICIAIS

Ofício SEI nº 7/2023/CAEJ

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Adailton Furia
Prefeito
Prefeitura do Município de Cacoal
Palácio do Café - R. Anísio Serrão, 2100 - Centro, Cacoal - RO, 76963-804
pgmcacoal@gmail.com
gabineteadm@hotmail.com

Assunto: Inquérito Civil nº 2023001010001214

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência e observado o compromisso firmado na reunião ocorrida em 31/10/2023, sirvo-me do presente para expor e solicitar o que segue.

O Inquérito Civil nº 2023001010001214 foi instaurado com o objetivo de firmar composição extrajudicial com o Município de Cacoal e compatibilizar os art. 79 e art. 80 da Lei nº 2736/2010 ao art. 37 da Constituição Federal, bem como aos artigos 1º e 11 da Constituição do Estado de Rondônia.

Atualmente, a Lei Municipal de Cacoal **não descreve as atribuições dos cargos de supervisor e secretário escolar, o que inviabiliza constatar se estes correspondem a funções de direção, chefia e assessoramento nas respectivas pastas, consequentemente, se afigura inconstitucional, por violação ao art. 37, II e V, da Carta Maior e art. 11, caput, da Constituição do Estado De Rondônia.**

Em relação ao cargo de supervisor escolar, verifica-se a realização de concurso e nomeações ao aludido cargo, na condição de efetivo, inexistindo na prática o cargo na condição de comissionado, embora ainda previsto no texto legal (art. 79). No entanto, o cargo de Secretário Escolar segue existindo em contradição aos pressupostos constitucionais (art. 80).

Conforme informações transmitidas durante reunião, especialmente pela Procuradoria do município, entende-se ser possível e necessário buscar uma inovação legislativa para atender às prerrogativas constitucionais relativas à adequação do cargo de Secretário Escolar às normas constitucionais.

Portanto, por meio deste expediente, solicita-se que o Chefe do Poder Executivo de Cacoal tome as providências necessárias para adequar os art. 79 e art. 80 da Lei nº 2736/2010 ao art. 37 da Constituição Federal, bem como aos artigos 1º e 11 da Constituição do Estado de Rondônia.

Por fim, requer-se que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento desta comunicação, seja informado a este Centro de Atividades Judiciais sobre as medidas adotadas para corrigir a inconstitucionalidade discutida em reunião e/ou sobre eventuais êxitos na alteração legislativa.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada.

VALÉRIA GIUMELLI CANESTRINI
Promotora de Justiça
Diretora do Centro de Atividades Judiciais



Documento assinado eletronicamente por Valeria Giumelli Canestrini, Diretor do Centro de Atividades Judiciais, em 23/11/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1540344** e o código CRC **63E28F0F**.



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

00014

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INQUÉRITO CIVIL

Feito n° 2023001010001214

Assunto: Inconstitucionalidade Material

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado por meio da Portaria nº 1726/PGJ, de 22 de setembro de 2023, ocasião em que o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia delegou, pelo período de 90 dias, as atribuições de execução à Diretora do Centro de Atividades Judiciais-CAEJ, Promotora de Justiça Valéria Giumelli Canestrini, com o intuito de realizar as diligências necessárias à solução consensual da possível inconstitucionalidade presente na Lei nº 2.736/2010 do município de Cacoal/RO.

Atualmente, a Lei Municipal de Cacoal não descreve as atribuições dos cargos de supervisor e secretário escolar, o que inviabiliza constatar se estes correspondem às funções de direção, chefia e assessoramento nas respectivas pastas, consequentemente, se afigura inconstitucional, por violação ao art. 37, II e V, da Carta Maior e art. 11, caput, da Constituição do Estado de Rondônia.

Em relação ao cargo de supervisor escolar, verifica-se a realização de concurso e nomeações ao aludido cargo, na condição de efetivo, inexistindo na prática o cargo na condição de comissionado, embora ainda previsto no texto legal (art. 79). No entanto, o cargo de Secretário Escolar segue existindo em contradição aos pressupostos constitucionais (art. 80).

Após a realização de reunião virtual com a procuradoria municipal, foi encaminhado o Ofício SEI nº 7/2023/CAEJ ao Chefe do Poder Executivo de Cacoal, solicitando informações sobre as providências necessárias para adequar o os art. 79 e art. 80 da Lei nº 2736/2010 ao art. 37 da Constituição Federal, assim como aos artigos 1º e 11 da Constituição do Estado de Rondônia.



Ministério Pùblico
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Em resposta, o Prefeito de Cacoal enviou o Ofício nº 16/GP/PGM/2024, solicitando a dilação do prazo pelo período de 15 (quinze) dias.

Atendendo a solicitação do Chefe do Executivo do Município de Cacoal, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta comunicação, para que sejam encaminhadas ao Centro de Atividades Judiciais as informações solicitadas no Oficio nº 7/2023/CAEJ.

Ademais, determino a renovação da delegação das atribuições de órgão de execução, nos termos do artigo 45, I, "06", da Lei Complementar Estadual nº 93/93, à Promotora de Justiça Valéria Giumelli Canestrini, Diretora do Centro de Atividades Judiciais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, visando à realização das demais diligências que se mostrarem necessárias à solução consensual da questão constitucional.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

IVANILDO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00016

Informações Iniciais

PROCESSO N. 22.587/2024: Trata-se de solicitação para criar o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, com total de 30 vagas, para atender a SEMED.

Valor Contribuição

23,1652%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.768,22	R\$ -	R\$ 88,34	R\$ 265,02	R\$ 798,10	R\$ 4.331,67
	TOTAL MENSAL		R\$ 1.412,00	R\$ 1.768,22	R\$ -	R\$ 88,34	R\$ 265,02	R\$ 798,10	R\$ 4.331,67

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	SECRETÁRIO ESCOLAR	30	R\$ 42.360,00	R\$ 53.046,60	R\$ -	R\$ 2.650,18	R\$ 7.950,55	R\$ 23.942,89	R\$ 129.950,22
	TOTAL MENSAL		R\$ 42.360,00	R\$ 53.046,60	R\$ -	R\$ 2.650,18	R\$ 7.950,55	R\$ 23.942,89	R\$ 129.950,22

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 12 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 508.320,00	R\$ 636.559,20	R\$ -	R\$ 31.802,20	R\$ 95.406,60	R\$ 287.314,69	R\$ 1.559.402,69

Cacoal/RO, 22/02/2024.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA

Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 22.587/ 2024
ASSUNTO: CRIAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Trata-se de solicitação de criação do cargo público de SECRETÁRIO ESCOLAR, 40/horas semanais, com a abertura de 30 vagas, conforme solicitado pelo Memorando n. 151/SEMED/2024.

A remuneração do referido cargo ficou como referência a tabela de vencimento do grupo ocupacional de apoio técnico-administrativo - nível médio.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 129.950,22** e valor anual (para 12 meses) de **R\$ 1.559.402,69**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023





MEMOR: 080/CGO/SEPLAN/2024

DATA: 26/02/2024

DA: SEMPLAN –COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: DRH – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO–PROC. ELET.Nº. 22.587/PMC/2024.

Senhora Procuradora Geral do Município,

Em atenção ao Processo Eletrônico nº 22.587/PMC/2024 – SEMED – criação do cargo público de SECRETÁRIO ESCOLAR, 40/horas semanais, com a abertura de 30 vagas, conforme solicitado pelo Memorando n. 151/SEMED/2024 e solicitação de estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (ID. 357547) viemos por meio deste apresentar as análises e estudo realizado (em anexo).

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro de 2024 e projetada de fevereiro a dezembro/2024 a 2026, em acordo com as projeções realizadas LDO 2024 (LEI 5.301/PMC/2024) e Programação Financeira 2024 (Decreto nº. 9.641/PMC/2024). Para os exercícios seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em 2024 com acréscimo de 3,5%, conforme meta de inflação.
2. O presente levantamento considera despesa de pessoal realizada em janeiro de 2024 e projetada de fevereiro a dezembro de 2024, considerando décimo terceiro, férias e encargos sociais (23,1652%);
3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.
4. Conforme aprovado na LDO 2024 a projeção de encargos seria de 23,60%, porém considerando o Fator Acidentário de Prevenção (FAP)





destacado o valor de 1,5826 e que para estimar o valor de encargos sociais será considerado o valor multiplicado por 2 (dois), acrescido do 20% referente ao INSS Patronal, totalizando assim para 2024 o valor de 23,1652%, sendo este valor utilizado para base de cálculo.

Considerando Processo Eletrônico nº 22.587/PMC/2024 – SEMED – criação do cargo público de SECRETÁRIO ESCOLAR, 40/horas semanais, com a abertura de 30 vagas, conforme solicitado pelo Memorando n. 151/SEMED/2024.e solicitação de estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (ID. 357547), quanto ao pedido de estudo de impacto orçamentário, caso seja aprovado o projeto de lei econtemplada todos os cargos conforme documento acima citado, ocasionará aumento de despesa na folha de pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.299.502,24 (um milhão duzentos e noventa e nove mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para um período de 10 (dez) meses no exercício de 2024, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais.

Caso o processo em tramitação seja aprovado/contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovado se considerando o valor da receita (PROJETADA / REALIZADA) para 2024, **o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 66,34%, ou seja, 15,04% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 12,34% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2024.**

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20-TCE-RO.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão, incidirá no montante com a representatividade de 0,39% para 2024 de aumento na projeção de despesa com pessoal.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que o índice projetado para 2025 é de 68,60%, e para 2026 o índice projetado é 68,72%, estando em ambos os casos, ACIMA DO LÍMITE MÁXIMO (54,00%) estabelecido por lei.





Destacamos que caso o processo em questão tenha as vagas contempladas em totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Deve-se atentar ao fato de que o aumento não foi previsto em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas pela SEMED, as metas inicialmente previstas poderão ser prejudicadas.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não será suficiente para custeio de tal despesa.**

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as das 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O demonstrativo do Impacto Orçamentário (em anexo), busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência e meses subsequentes do exercício) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado.

Destacamos que a porcentagem apresentada referente ao índice de despesa de pessoal é projetada, pois, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada para 2025 e 2026 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado





seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Sem mais para o momento, nos colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
Davys Sleman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 9.367/PMC/2023

[Assinado Eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022





DE: SEMPLAN			
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM			
16/2024 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
PROC. ELETRÔNICO N° 22.587/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR			
RECEITA CORRENTE			
RCL - Receita Arrecadada 2024 - JANEIRO		2024	2025
RCL - Previsão de Arrecadação FEV/DEZ 2024/2025/2026		24.376.297,47	314.147.566,62
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / A ARRECADAR			
		350.372.199,33	362.635.226,31
		0,00	
DEDUTÓRIA (-)			
DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO***		R\$ 3.015.000,00	R\$ 3.015.000,00
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO		R\$ 3.015.000,00	R\$ 3.015.000,00
Transf. Obrigatorias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)		0,00	
Transf. Obrigatorias da União relativas às Emendas individuais (CF, ART 166-A, § 1)		0,00	
Total Receita Corrente			
		335.508.864,09	347.357.199,33
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE			
		335.508.864,09	347.357.199,33
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F			
Limite Máximo	54%		
Limite Prudencial	51,30%		
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL		181.174.786,61	187.572.887,64
DP - Despesas Realizada de Pessoal - JANEIRO 2024		172.116.047,28	178.194.243,26
DP - Despesa Projetada de Pessoal - FEVEREIRO A DEZ 2024/2025/2026		179.259.514,54	185.533.597,55
		13.592.673,70	192.027.273,46
		165.666.840,84	185.533.597,55
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA			
18/2023 - PROC 17.189-2023 - CONCESSÃO DO REAJUSTE DO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (14,95%)		45.622.782,34	54.873.315,93
19/2023 - PROC. 7943/2022 - REESTRUTURAÇÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASES		6.284.758,15	6.856.099,80
20/2023 - PROC. 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SEMUSA		3.890.718,14	4.668.861,77
21/2023 - PROC. 12.114/2023 - PLANO DE CARREIRA - SAAE		859.170,35	937.276,75
22/2023 - PROC. 22321/2023 - SEMED - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H		256.492,04	256.492,04
01/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO - SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS		161.294,91	175.958,08
02/2024 - PROC. FÍSICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS		6.721.431,81	7.332.471,07
03/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 10320/2023 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS - EDITAL N° 001/PMC/2023		1.185.244,71	1.292.994,23
05/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/PMC/2023 - ADITIVO DE VAGAS		1.517.872,81	1.655.861,25
06/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 12.095/PMC/2023 - CONCURSO PÚBLICO		2.747.867,23	2.997.673,34
07/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 23.334/PMC/2023 - CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		4.028.693,04	8.057.386,08
08/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 21.338/PMC/2023 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER SEMED E SEMUSA		1.692.450,52	1.846.309,66
09/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 21.254/PMC/2024 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESPECIAL ÁS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.761.499,08	1.906.314,73
10/2024 - PROC. FÍSICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO SEMED - ADITIVO DE VAGAS		734.154,35	800.895,66
11/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 10.320/PMC/2023 - SEMED - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/PMC/2023 - CARGO PROF. PEDAGOGO		600.400,42	720.480,50
12/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 11.741/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/PMC/2023, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E AGRICULTURA - SEMAGRI		482.960,68	551.955,06
13/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.377/PMC/2024 - SEMUSA - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE N.º DE VAGAS PARA TEC. DE ENF. E ENFERMEIROS.		1.744.094,67	2.092.913,61
14/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.504/PMC/2024 - SEMUSA - ALTERAÇÃO ORGANOGRAMA		2.287.951,86	2.745.542,23
15/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.531/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - MERENDEIRA E ZELADOR		2.892.846,96	3.471.416,36
16/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.587/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR		473.378,37	568.054,04
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL			
		1.299.502,24	1.559.402,69
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2024		224.882.296,88	240.406.913,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2024		4.415.652,12	4.189.349,95
DEDUTORIA (-)		367.971,01	4.335.977,20
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022		4.047.681,11	4.189.349,95
		6.731.100,00	6.318.200,00
		3.015.000,00	3.015.000,00



00023

Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026)		3.716.100,00	3.303.200,00	2.890.300,00
TOTAL BASE DE DESPESA		222.566.849,00	238.278.063,42	247.114.649,35
Percentual da Despesa de Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida		66,34%	68,60%	68,72%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)				
VALOR PAGO EM 2024 - JANEIRO	VALOR PAGO 2024 - MÉDIA MESES	MESES	VALOR PROJETADO PARA 2024	Total (12 meses) 2024
R\$ 367.971,01	R\$ 367.971,01	11	R\$ 4.047.681,11	R\$ 4.415.652,12
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)				
IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO				
18/2023 - PROC 17.189-2023 - CONCESSÃO DA DIFERENÇA DO COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			6.284.758,15	6.856.099,80
19/2023 - PROC. 7943-2022 - REESTRUTURAÇÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASES			VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 3.890.718,14	4.668.861,77
20/2023 - PROC. 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SEMUSA			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 859.170,35	937.276,75
21/2023 - PROC. 12.114/2023 - PLANO DE CARREIRA - SAAE			VALOR 2024 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
			R\$ 256.492,04	256.492,04
22/2023 - PROC. 22321/2023 - SEMED - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 161.294,91	175.958,08
01/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO - SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 6.721.431,81	7.332.471,07
02/2024 - PROC. FÍSICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 1.185.244,71	1.292.994,23
03/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 10320/2023 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS - EDITAL N° 001/PMC/2023			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 1.517.872,81	1.655.861,25
05/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/PMC/2023 - ADITIVO DE VAGAS			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 2.747.867,23	2.997.673,34
06/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 12.095/PMC/2023 - CONCURSO PÚBLICO			VALOR 2024 (06 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 4.028.693,04	8.057.386,08
07/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 23.334/PMC/2023 - CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 1.692.450,52	1.846.309,66
08/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 21.338/PMC/2023 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER SEMED E SEMUSA			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 5.761.499,08	6.285.271,72
09/2024 -PROC. ELETRÔNICO N° 21.254/PMC/2024 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESPECIAL ÀS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			VALOR 2024 (11 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 734.154,35	800.895,66
10/2024 - PROC. FÍSICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO SEMED - ADITIVO DE VAGAS			VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)
			R\$ 734.154,35	800.895,66



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Zelaynny Felbek de Almeida (CPF ####.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ####.###.208-##), em 27/02/2024 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169299>. Folha 2 de 11

00024

11/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 10.320/PMC/2023 - SEMED - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/PMC/2023 - CARGO PROF. PEDAGOGO	R\$ 600.400,42	720.480,50	743.896,12										
	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)										
	R\$ 482.960,68	551.955,06	569.893,60										
12/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 11.741/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/PMC/2023, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E AGRICULTURA - SEMAGRI	R\$ 1.744.094,67	2.092.913,61	2.160.933,30										
	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)										
	R\$ 2.287.951,86	2.745.542,23	2.834.772,35										
13/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.377/PMC/2024 - SEMUSA - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE N°. DE VAGAS PARA TEC. DE ENF. E ENFERMEIROS.	R\$ 2.892.846,96	3.471.416,36	3.584.237,39										
	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)										
	R\$ 473.378,37	568.054,04	586.515,80										
14/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.504/PMC/2024 - SEMUSA - ALTERAÇÃO ORGANOGRAMA	R\$ 1.299.502,24	1.559.402,69	1.610.083,27										
	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)										
15/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.531/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - MERENDEIRA E ZELADOR	R\$ 6.856.099,80												
	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)										
16/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.587/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 6.284.758,15	R\$ 6.284.758,15	R\$ 6.856.099,80										
	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)										
	R\$ 6.284.758,15	R\$ 6.284.758,15	R\$ 6.856.099,80										
IMPACTOS CALCULADOS													
18/2023 - PROC - 17.189/2023 - CONCESSÃO DA DIFERENÇA DO COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO													
VALOR PAGO DO REAJUSTE - REF. 14,95 % NO MÊS DE FEVEREIRO A DEZEMBRO 2024													
CARGOS	QT	DIF. SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
SALÁRIO COM REAJUSTE DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO - 14,95%	1	R\$ 419.466,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.466,49	11	R\$ 4.614.131,39	R\$ 384.510,95	R\$ 128.170,32	R\$ 1.157.945,50	R\$ 6.284.758,15	R\$ 6.856.099,80
TOTAL DO REAJUSTE - REF. 14,95 % FEVEREIRO A DEZEMBRO/2024												R\$ 6.284.758,15	R\$ 6.856.099,80
TOTAL GERAL DO REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE EDUCAÇÃO												R\$ 6.284.758,15	R\$ 6.856.099,80
19/2022 - PROC - 7943/2022 - REESTRUTURAÇÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASES													
CARGOS	QT	DIF. SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIF. FOLHA APÓS REAJUSTE DOS SERVIDORES	1	R\$ 285.647,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.647,98	10	R\$ 2.856.479,80	R\$ 238.039,98	R\$ 79.346,66	R\$ 716.851,70	R\$ 3.890.718,14	R\$ 4.668.861,77
TOTAL GERAL DA REESTRUTURAÇÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASES												R\$ 3.890.718,14	R\$ 4.668.861,77
20/2023 - PROC - 18.372/2023 - TESTE SELETIVO - SEMUSA													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 2.728,00	11	R\$ 30.008,00	R\$ 2.500,67	R\$ 833,56	R\$ 7.530,70	R\$ 40.872,92	R\$ 44.588,64
TECNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 2.628,00	11	R\$ 28.908,00	R\$ 2.409,00	R\$ 803,00	R\$ 7.254,65	R\$ 39.374,65	R\$ 42.954,16
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.320,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 154,00	R\$ 1.674,00	11	R\$ 18.414,00	R\$ 1.534,50	R\$ 511,50	R\$ 4.621,11	R\$ 25.081,11	R\$ 27.361,21
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 1.540,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 3.848,00	11	R\$ 42.328,00	R\$ 3.527,33	R\$ 1.175,78	R\$ 10.622,48	R\$ 57.653,59	R\$ 62.894,83
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 1.540,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.540,00	11	R\$ 38.940,00	R\$ 3.245,00	R\$ 1.081,67	R\$ 9.772,24	R\$ 53.038,91	R\$ 57.860,63
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	1	R\$ 1.540,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 4.348,00	11	R\$ 47.828,00	R\$ 3.985,67	R\$ 1.328,56	R\$ 12.002,74	R\$ 65.144,96	R\$ 71.067,23
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 9.183,00	11	R\$ 101.013,00	R\$ 8.417,75	R\$ 2.805,92	R\$ 25.349,85	R\$ 137.586,52	R\$ 150.094,38
MÉDICO PSIQUIATRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 154,00	R\$ 9.029,00	11	R\$ 99.319,00	R\$ 8.276,58	R\$ 2.758,86	R\$ 24.924,73	R\$ 135.279,18	R\$ 147.577,28
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 9.183,00	11	R\$ 101.013,00	R\$ 8.417,75	R\$ 2.805,92	R\$ 25.349,85	R\$ 137.586,52	R\$ 150.094,38
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 11.183,00	11	R\$ 123.013,00	R\$ 10.251,08	R\$ 3.417,03	R\$ 30.870,89	R\$ 167.552,00	R\$ 182.784,00
TOTAL GERAL											R\$ 859.170,35	R\$ 937.276,75	
21/2023 - PROC. 12.114/2023 - PLANO DE CARREIRA - SAAE - PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS 2.716/PMC/2010 E 3.342/PMC/2014. (INÍCIO 01/01/2024)													



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ####.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ####.###.208-##), em 27/02/2024 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169299>. Folha 3 de 11

00025

CARGOS	QT	DIF. SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (21,500 e 27,500%)	VALOR 2024 (12 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENCARGO SOCIAL 21,500 e 27,500%)
CARGOS GRATIFICADOS (ENCARGO SOCIAL 21,500%)	1	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	12	R\$ 37.200,00	R\$ 3.100,00	R\$ 1.033,33	R\$ 8.664,50	R\$ 49.997,83	R\$ 49.997,83
CARGOS GRATIFICADOS (ENCARGO SOCIAL 27,500%)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 17.875,00	R\$ 84.541,67	R\$ 84.541,67
CRIAÇÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO (ADVOGADO) (ENCARGO SOCIAL 21,500%)	1	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 5.590,00	R\$ 32.256,67	R\$ 32.256,67
TOTAL DIF. GRATIFICAÇÃO			R\$ 10.100,00						R\$ 10.100,00	R\$ 3.366,67	R\$ 32.129,50	R\$ 166.796,17	R\$ 166.796,17
CARGOS	QT	DIF. SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (21,500 e 27,500%)	VALOR 2024 (12 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENCARGO SOCIAL 21,500 e 27,500%)
GRATIF INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO PÓS GRADUAÇÃO (ENCARGO SOCIAL 21,500%)	1	R\$ 1.917,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.917,77	12	R\$ 23.013,24	R\$ 1.917,77	R\$ 639,26	R\$ 5.360,17	R\$ 30.930,43	R\$ 30.930,43
GRATIF INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO PÓS GRADUAÇÃO (ENCARGO SOCIAL 27,500%)	1	R\$ 1.738,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.738,69	12	R\$ 20.864,28	R\$ 1.738,69	R\$ 579,56	R\$ 6.215,82	R\$ 29.398,35	R\$ 29.398,35
GRATIF INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO MESTRADO (ENCARGO SOCIAL 27,500%)	1	R\$ 464,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464,52	12	R\$ 5.574,24	R\$ 464,52	R\$ 154,84	R\$ 1.660,66	R\$ 7.854,26	R\$ 7.854,26
TOTAL GRATIF INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO		R\$ 4.120,98						R\$ 49.451,76	R\$ 4.120,98	R\$ 1.373,66	R\$ 13.236,64	R\$ 68.183,04	R\$ 68.183,04
CARGOS	QT	DIF. SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (21,500 e 27,500%)	VALOR 2024 (12 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENCARGO SOCIAL 21,500 e 27,500%)
CARGOS COMISSIONADOS (ENCARGO SOCIAL 21,500%)	1	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 5.590,00	R\$ 32.256,67	R\$ 32.256,67
CARGOS COMISSIONADOS (ENCARGO SOCIAL 27,500%)	1	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00	R\$ 700,00	R\$ 233,33	R\$ 2.502,50	R\$ 11.835,83	R\$ 11.835,83
TOTAL CARGOS COMISSIONADOS		R\$ 2.700,00						R\$ 32.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 900,00	R\$ 8.092,50	R\$ 44.092,50	R\$ 44.092,50
EXTINÇÃO CARGO GERENTE DE PROCESSOS E REGISTROS													
CARGOS	QT	DIF. SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (21,500%)	VALOR 2024 (12 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENCARGO SOCIAL 21,500 %)
GERENTE DE PROCESSOS E REGISTROS	1	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	12	R\$ 16.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 466,67	R\$ 3.913,00	R\$ 22.579,67	R\$ 22.579,67
TOTAL			R\$ 1.400,00						R\$ 1.400,00	R\$ 466,67	R\$ 3.913,00	R\$ 22.579,67	R\$ 22.579,67
TOTAL GERAL R\$ 256.492,04 R\$ 256.492,04													
22/2023 - PROC. 22321/2023 - SEMED - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H.													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	2	R\$ 4.498,58	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.765,38	11	R\$ 118.419,18	R\$ 9.868,27	R\$ 3.289,42	R\$ 29.718,04	R\$ 161.294,91	R\$ 175.958,08
TOTAL GERAL R\$ 161.294,91 R\$ 175.958,08													
01/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO - SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	7	R\$ 1.412,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 17.147,20	11	R\$ 188.619,20	R\$ 15.718,27	R\$ 5.239,42	R\$ 47.335,18	R\$ 256.912,07	R\$ 280.267,71
TECNICO EM RADIOLOGIA	3	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 5.548,80	11	R\$ 61.036,80	R\$ 5.086,40	R\$ 1.695,47	R\$ 15.317,57	R\$ 83.136,24	R\$ 90.694,08
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.699,20	11	R\$ 40.691,20	R\$ 3.390,93	R\$ 1.130,31	R\$ 10.211,71	R\$ 55.424,16	R\$ 60.462,72
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 218,60	R\$ 2.412,60	11	R\$ 26.538,60	R\$ 2.211,55	R\$ 737,18	R\$ 6.660,03	R\$ 36.147,36	R\$ 39.433,49
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	3	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.894,80	11	R\$ 86.842,80	R\$ 7.236,90	R\$ 2.412,30	R\$ 21.793,75	R\$ 118.285,75	R\$ 129.039,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	19	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 214.939,40	11	R\$ 2.364.333,40	R\$ 197.027,78	R\$ 65.675,93	R\$ 593.344,44	R\$ 3.220.381,55	R\$ 3.513.143,51
MÉDICO ANESTESISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	11	R\$ 124.438,60	R\$ 10.369,88	R\$ 3.456,63	R\$ 31.228,65	R\$ 169.493,77	R\$ 184.902,29
MÉDICO OBSTETRA	7	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 79.188,20	11	R\$ 871.070,20	R\$ 72.589,18	R\$ 24.196,39	R\$ 218.600,58	R\$ 1.186.456,36	R\$ 1.294.316,03
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	11	R\$ 100.031,80	R\$ 8.335,98	R\$ 2.778,66	R\$ 25.103,61	R\$ 136.250,06	R\$ 148.636,43
MÉDICO PEDIATRA	7	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 79.188,20	11	R\$ 871.070,20	R\$ 72.589,18	R\$ 24.196,39	R\$ 218.600,58	R\$ 1.186.456,36	R\$ 1.294.316,03



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ####.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ####.###.208-##), em 27/02/2024 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169299>. Folha 4 de 11

00026

MÉDICO PSIQUIATRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	11	R\$ 100.031,80	R\$ 8.335,98	R\$ 2.778,66	R\$ 25.103,61	R\$ 136.250,06	R\$ 148.636,43
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 218,00	R\$ 9.093,00	11	R\$ 100.023,00	R\$ 8.335,25	R\$ 2.778,42	R\$ 25.101,41	R\$ 136.238,07	R\$ 148.623,35
TOTAL GERAL													

02/2024 - PROC. FÍSICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	12	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 22.195,20	11	R\$ 244.147,20	R\$ 20.345,60	R\$ 6.781,87	R\$ 61.270,29	R\$ 332.544,95	R\$ 362.776,31
BRAÇAL	5	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.748,00	11	R\$ 118.228,00	R\$ 9.852,33	R\$ 3.284,11	R\$ 29.670,07	R\$ 161.034,51	R\$ 175.674,01
MERENDEIRO	4	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 7.723,20	11	R\$ 84.955,20	R\$ 7.079,60	R\$ 2.359,87	R\$ 21.320,05	R\$ 115.714,71	R\$ 126.234,23
ZELADOR	2	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 3.861,60	11	R\$ 42.477,60	R\$ 3.539,80	R\$ 1.179,93	R\$ 10.660,02	R\$ 57.857,36	R\$ 63.117,12
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	2	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.256,48	11	R\$ 123.821,28	R\$ 10.318,44	R\$ 3.439,48	R\$ 31.073,73	R\$ 168.652,93	R\$ 183.985,02
PROF. GEOGRAFIA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	11	R\$ 61.910,64	R\$ 5.159,22	R\$ 1.719,74	R\$ 15.536,87	R\$ 84.326,47	R\$ 91.992,51
PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	11	R\$ 61.910,64	R\$ 5.159,22	R\$ 1.719,74	R\$ 15.536,87	R\$ 84.326,47	R\$ 91.992,51
PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 4.744,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.744,13	11	R\$ 52.185,43	R\$ 4.348,79	R\$ 1.449,60	R\$ 13.096,26	R\$ 71.080,08	R\$ 77.541,90
PROF. HISTÓRIA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	11	R\$ 61.910,64	R\$ 5.159,22	R\$ 1.719,74	R\$ 15.536,87	R\$ 84.326,47	R\$ 91.992,51
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694,00	11	R\$ 18.634,00	R\$ 1.552,83	R\$ 517,61	R\$ 4.676,32	R\$ 25.380,76	R\$ 27.688,11
TOTAL GERAL												R\$ 1.185.244,71	R\$ 1.292.994,23

03/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 10320/2023 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS - EDITAL N° 001/PMC/2023

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PROF. PEDAGOGO 30H	24	R\$ 3.558,09	R\$ 663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.308,08	11	R\$ 1.114.388,88	R\$ 92.865,74	R\$ 30.955,25	R\$ 279.662,95	R\$ 1.517.872,81	R\$ 1.655.861,25
TOTAL GERAL												R\$ 1.517.872,81	R\$ 1.655.861,25

05/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/PMC/2023 - ADITIVO DE VAGAS

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 5.899,20	11	R\$ 64.891,20	R\$ 5.407,60	R\$ 1.802,53	R\$ 16.284,86	R\$ 88.386,19	R\$ 96.421,30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38	R\$ 1.412,00	R\$ 525,12	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 90.239,36	11	R\$ 992.632,96	R\$ 82.719,41	R\$ 27.573,14	R\$ 249.107,53	R\$ 1.352.033,04	R\$ 1.474.945,13
ENFERMEIRO	20	R\$ 1.694,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 82.632,00	11	R\$ 908.952,00	R\$ 75.746,00	R\$ 25.248,67	R\$ 228.107,26	R\$ 1.238.053,93	R\$ 1.350.604,28
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	11	R\$ 50.947,60	R\$ 4.245,63	R\$ 1.415,21	R\$ 12.785,62	R\$ 69.394,07	R\$ 75.702,62
TOTAL GERAL												R\$ 2.747.867,23	R\$ 2.997.673,34

06/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 12.095/PMC/2023 - CONCURSO PÚBLICO GERAL

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (06 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	11	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 17.938,80	6	R\$ 107.632,80	R\$ 8.969,40	R\$ 2.989,80	R\$ 27.011,13	R\$ 146.603,13	R\$ 293.206,27
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 1.630,80	6	R\$ 9.784,80	R\$ 815,40	R\$ 271,80	R\$ 2.455,56	R\$ 13.327,56	R\$ 26.655,12
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 2.150,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.562,26	6	R\$ 21.373,56	R\$ 1.781,13	R\$ 593,71	R\$ 5.363,83	R\$ 29.112,23	R\$ 58.224,46
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00	6	R\$ 8.472,00	R\$ 706,00	R\$ 235,33	R\$ 2.126,10	R\$ 11.539,44	R\$ 23.078,87
BORRACHEIRO	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.348,80	6	R\$ 62.092,80	R\$ 5.174,40	R\$ 1.724,80	R\$ 15.582,58	R\$ 84.574,58	R\$ 169.149,16
BRAÇAL	20	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 60.992,00	6	R\$ 365.952,00	R\$ 30.496,00	R\$ 10.165,33	R\$ 91.837,97	R\$ 498.451,31	R\$ 996.902,61
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.449,60	6	R\$ 20.697,60	R\$ 1.724,80	R\$ 574,93	R\$ 5.194,19	R\$ 28.191,53	R\$ 56.383,05
COVEIRO	4	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.398,40	6	R\$ 56.390,40	R\$ 4.699,20	R\$ 1.566,40	R\$ 14.151,53	R\$ 76.807,53	R\$ 153.615,06
COZINHEIRO	5	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 9.654,00	6	R\$ 57.924,00	R\$ 4.827,00	R\$ 1.609,00	R\$ 14.536,39	R\$ 78.896,39	R\$ 157.792,79
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PARA AUTOS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 3.590,20	6	R\$ 21.541,20	R\$ 1.795,10	R\$ 598,37	R\$ 5.405,90	R\$ 29.340,57	R\$ 58.681,13
ELETRICISTA PREDIAL	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 3.590,20	6	R\$ 21.541,20	R\$ 1.795,10	R\$ 598,37	R\$ 5.405,90	R\$ 29.340,57	R\$ 58.681,13
LAVADEIRA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 1.849,60	6	R\$ 11.097,60	R\$ 924,80	R\$ 308,27	R\$ 2.785,01	R\$ 15.115,68	R\$ 30.231,36
OFICIAL MARCENEIRO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.049,60	6	R\$ 18.297,60	R\$ 1.524,80	R\$ 508,27	R\$ 4.591,90	R\$ 24.922,57	R\$ 49.845,13
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.699,60	6	R\$ 22.197,60	R\$ 1.849,80	R\$ 616,60	R\$ 5.570,63	R\$ 30.234,63	R\$ 60.469,26
MECÂNICO GERAL	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.498,00	6	R\$ 110.988,00	R\$ 9.249,00	R\$ 3.083,00	R\$ 27.853,14	R\$ 151.173,14	R\$ 302.346,28
MERENDEIRO	21	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 40.546,80	6	R\$ 243.280,80	R\$ 20.273,40	R\$ 6.757,80	R\$ 61.052,86	R\$ 331.364,86	R\$ 662.729,72
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.049,60	6	R\$ 18.297,60	R\$ 1.524,80	R\$ 508,27	R\$ 4.591,90	R\$ 24.922,57	R\$ 49.845,13
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 17.248,00	6	R\$ 103.488,00	R\$ 8.624,00	R\$ 2.874,67	R\$ 25.970,97	R\$ 140.957,64	R\$ 281.915,27
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	26	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 92.289,60	6	R\$ 553.737,60	R\$ 46.144,80	R\$ 15.381,60	R\$ 138.963,96	R\$ 754.227,96	R\$ 1.508.455,92
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	13	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 49.394,80	6	R\$ 296.368,80	R\$ 24.697,40	R\$ 8.232,47	R\$ 74.375,63	R\$ 403.674,29	R\$ 807.348,59
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	0</												

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.398,80	6	R\$ 68.392,80	R\$ 5.699,40	R\$ 1.899,80	R\$ 17.163,61	R\$ 93.155,61	R\$ 186.311,21
PEDREIRO	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 17.248,00	6	R\$ 103.488,00	R\$ 8.624,00	R\$ 2.874,67	R\$ 25.970,97	R\$ 140.957,64	R\$ 281.915,27
PINTOR	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 15.248,00	6	R\$ 91.488,00	R\$ 7.624,00	R\$ 2.541,33	R\$ 22.959,49	R\$ 124.612,83	R\$ 249.225,65
SERVENTE	6	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.297,60	6	R\$ 109.785,60	R\$ 9.148,80	R\$ 3.049,60	R\$ 27.551,39	R\$ 149.535,39	R\$ 299.070,78
SOLDADOR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.449,60	6	R\$ 20.697,60	R\$ 1.724,80	R\$ 574,93	R\$ 5.194,19	R\$ 28.191,53	R\$ 56.383,05
TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.449,60	6	R\$ 20.697,60	R\$ 1.724,80	R\$ 574,93	R\$ 5.194,19	R\$ 28.191,53	R\$ 56.383,05
VIGILANTE	10	R\$ 1.412,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 26.402,00	6	R\$ 158.412,00	R\$ 13.201,00	R\$ 4.400,33	R\$ 39.754,49	R\$ 215.767,83	R\$ 431.535,66
ZELADOR	17	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 36.543,20	6	R\$ 219.259,20	R\$ 18.271,60	R\$ 6.090,53	R\$ 55.024,48	R\$ 298.645,82	R\$ 597.291,64
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1	R\$ 2.824,00	R\$ 570,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.831,60	6	R\$ 22.989,60	R\$ 1.915,80	R\$ 638,60	R\$ 5.769,39	R\$ 31.313,39	R\$ 62.626,77
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.361,60	6	R\$ 20.169,60	R\$ 1.680,80	R\$ 560,27	R\$ 5.061,69	R\$ 27.472,36	R\$ 54.944,71
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.240,00	6	R\$ 229.440,00	R\$ 19.120,00	R\$ 6.373,33	R\$ 57.579,42	R\$ 312.512,75	R\$ 625.025,51
AGENTE DE BIBLIOTECA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.912,00	6	R\$ 11.472,00	R\$ 956,00	R\$ 318,67	R\$ 2.878,97	R\$ 15.625,64	R\$ 31.251,28
CUIDADOR	5	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.560,00	6	R\$ 51.360,00	R\$ 4.280,00	R\$ 1.426,67	R\$ 12.889,12	R\$ 69.955,78	R\$ 139.911,57
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00	6	R\$ 8.472,00	R\$ 706,00	R\$ 235,33	R\$ 2.126,10	R\$ 11.539,44	R\$ 23.078,87
DESENHISTA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTOR MUSICAL	2	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.824,00	6	R\$ 16.944,00	R\$ 1.412,00	R\$ 470,67	R\$ 4.252,20	R\$ 23.078,87	R\$ 46.157,74
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 1.849,60	6	R\$ 11.097,60	R\$ 924,80	R\$ 308,27	R\$ 2.785,01	R\$ 15.115,68	R\$ 30.231,36
OPERADOR DE SISTEMAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.852,41	6	R\$ 29.114,46	R\$ 2.426,21	R\$ 808,74	R\$ 7.306,46	R\$ 39.655,86	R\$ 79.311,72
AGENT. TRANSP. E TRÂNSITO	0	R\$ 1.412,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMADOR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.852,41	6	R\$ 29.114,46	R\$ 2.426,21	R\$ 808,74	R\$ 7.306,46	R\$ 39.655,86	R\$ 79.311,72
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 4.508,32	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 6.139,12	6	R\$ 36.834,72	R\$ 3.069,56	R\$ 1.023,19	R\$ 9.243,91	R\$ 50.171,37	R\$ 100.342,75
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.704,82	6	R\$ 58.228,92	R\$ 4.852,41	R\$ 1.617,47	R\$ 14.612,92	R\$ 79.311,72	R\$ 158.623,43
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94	R\$ 1.412,00	R\$ 445,56	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 215.745,04	6	R\$ 1.294.470,24	R\$ 107.872,52	R\$ 35.957,51	R\$ 324.855,51	R\$ 1.763.155,77	R\$ 3.526.311,54
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 2.849,60	6	R\$ 17.097,60	R\$ 1.424,80	R\$ 474,93	R\$ 4.290,75	R\$ 23.288,08	R\$ 46.576,17
TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 2.849,60	6	R\$ 17.097,60	R\$ 1.424,80	R\$ 474,93	R\$ 4.290,75	R\$ 23.288,08	R\$ 46.576,17
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	R\$ 1.412,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 5.492,40	6	R\$ 32.954,40	R\$ 2.746,20	R\$ 915,40	R\$ 8.270,12	R\$ 44.886,12	R\$ 89.772,23
TEC. EM SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 2.630,80	6	R\$ 15.784,80	R\$ 1.315,40	R\$ 438,47	R\$ 3.961,30	R\$ 21.499,96	R\$ 42.999,92
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANALISTA DE SISTEMA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.134,41	6	R\$ 30.806,46	R\$ 2.567,21	R\$ 855,74	R\$ 7.731,08	R\$ 41.960,48	R\$ 83.920,95
ARQUITETO E URBANISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 7.240,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.934,41	6	R\$ 53.606,46	R\$ 4.467,21	R\$ 1.489,07	R\$ 13.452,88	R\$ 73.015,61	R\$ 146.031,23
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.694,00	6	R\$ 22.164,00	R\$ 1.847,00	R\$ 615,67	R\$ 5.562,20	R\$ 30.188,86	R\$ 60.377,73
AUDITOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.194,00	6	R\$ 49.164,00	R\$ 4.097,00	R\$ 1.365,67	R\$ 12.338,02	R\$ 66.964,68	R\$ 133.929,37
AUDITOR CLÍNICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 2.131,60	6	R\$ 12.789,60	R\$ 1.065,80	R\$ 355,27	R\$ 3.209,63	R\$ 17.420,30	R\$ 34.840,60
BIOLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 6.213,32	6	R\$ 37.279,92	R\$ 3.106,66	R\$ 1.035,55	R\$ 9.355,63	R\$ 50.777,77	R\$ 101.555,53
CONTADOR	2	R\$ 1.694,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.268,82	6	R\$ 61.612,92	R\$ 5.134,41	R\$ 1.711,47	R\$ 15.462,15	R\$ 83.920,95	R\$ 167.841,90
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.994,00	6	R\$ 35.964,00	R\$ 2.997,00	R\$ 999,00	R\$ 9.025,39	R\$ 48.985,39	R\$ 97.970,79
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	6	R\$ 42.789,60	R\$ 3.565,80	R\$ 1.188,60	R\$ 10.738,32	R\$ 58.282,32	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	6	R\$ 42.789,60	R\$ 3.565,80	R\$ 1.188,60	R\$ 10.738,32	R\$ 58.282,32	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO SANITÁRISTAE	0	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,32	6	R\$ 64.885,92	R\$ 5.407,16	R\$ 1.802,39	R\$ 16.283,53	R\$ 88.379,00	R\$ 176.758,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,32	6	R\$ 64.885,92	R\$ 5.407,16	R\$ 1.802,39	R\$ 16.283,53	R\$ 88.379,00	R\$ 176.758,00
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,32	6	R\$ 64.885,92	R\$ 5.407,16	R\$ 1.802,39	R\$ 16.283,53	R\$ 88.379,00	R\$ 176.758,00
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,32	6	R\$ 64.885,92	R\$ 5.407,16	R\$ 1.802,39	R\$ 16.283,53	R\$ 88.379,00	R\$ 176.758,00
PEDAGOGO 30H	110	R\$ 3.558,09	R\$ 663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.328,70	6	R\$ 2.785.972,20	R\$ 232.164,35	R\$ 77.388,12	R\$ 699.157,37	R\$ 3.794.682,03	R\$ 7.589.364,07
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLES	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	6	R\$ 101.308,32	R\$ 8.442,36	R\$ 2.814,12	R\$ 25.423,96	R\$ 137.988,76	R\$ 275.977,53
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	6	R\$ 101.308,32	R\$ 8.442,36	R\$ 2.814,12	R\$ 25.423,96	R\$ 137.988,76	R\$ 275.977,53
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	6	R\$ 33.769,44	R\$ 2.814,12	R\$ 938,04	R\$ 8.474,65	R\$ 45.996,25	R\$ 91.992,51
PROCURADOR MUNICIPAL	1	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.100,00	6	R\$ 72.600,00	R\$ 6.050,00	R\$ 2.016,67	R\$ 18.219,43	R\$ 98.886,10	R\$ 197.772,19
PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	6	R\$ 33.769,44	R\$ 2.814,12	R\$ 938,04	R\$ 8.474,65	R\$ 45.996,25	R\$ 91.992,51
SUPERVISOR ESCOLAR	1	R\$ 4.744,13	R\$ 2.024,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.768,49	6	R\$ 40.610,94	R\$ 3.384,25	R\$ 1.128,08	R\$ 10.191,57	R\$ 55.314,84	R\$ 110.629,68
TERAPÉUTA OCUPACIONAL	2	R\$ 1.694,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.388,00	6	R\$ 68.328,00	R\$ 5.694,00	R\$ 1.898,00	R\$ 17.147,34	R\$ 93.067,34	R\$ 186.134,69
BIOMÉDICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	6	R\$ 13.164,00	R\$ 1.097,00	R\$ 365,67	R\$ 3.303,59	R\$ 17.930,26	R\$ 35.860,51
BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	6	R\$ 13.164,00	R\$ 1.097,00	R\$ 365,67	R\$ 3.303,59	R\$ 17.930,26	R\$ 35.860,51
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	4	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 14.526,40	6	R\$ 87.158,40	R\$ 7.263,20	R\$ 2.421,07	R\$ 21.872,95	R\$ 118.715,62	R\$ 237.431,24
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPODIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	6	R\$ 21.789,60	R\$ 1.815,80	R\$ 605,27	R\$ 5.468,24	R\$ 29.678,90	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	6	R\$ 21.789,60	R\$ 1.815,80	R\$ 605,27	R\$ 5.468,24	R\$ 29.678,90	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$									

00028

MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	6	R\$ 55.875,60	R\$ 4.656,30	R\$ 1.552,10	R\$ 14.022,34	R\$ 76.106,34	R\$ 152.212,67
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	6	R\$ 67.875,60	R\$ 5.656,30	R\$ 1.885,43	R\$ 17.033,81	R\$ 92.451,15	R\$ 184.902,29
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	6	R\$ 67.875,60	R\$ 5.656,30	R\$ 1.885,43	R\$ 17.033,81	R\$ 92.451,15	R\$ 184.902,29
MÉDICO OBSTETRA	10	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.126,00	6	R\$ 1.278.756,00	R\$ 106.563,00	R\$ 35.521,00	R\$ 320.911,92	R\$ 1.741.751,92	R\$ 3.483.503,83
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.093,80	6	R\$ 54.562,80	R\$ 4.546,90	R\$ 1.515,63	R\$ 13.692,88	R\$ 74.318,21	R\$ 148.636,43
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	6	R\$ 111.751,20	R\$ 9.312,60	R\$ 3.104,20	R\$ 28.044,67	R\$ 152.212,67	R\$ 304.425,34
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	6	R\$ 55.875,60	R\$ 4.656,30	R\$ 1.552,10	R\$ 14.022,34	R\$ 76.106,34	R\$ 152.212,67
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	6	R\$ 67.875,60	R\$ 5.656,30	R\$ 1.885,43	R\$ 17.033,81	R\$ 92.451,15	R\$ 184.902,29
MÉDICO PEDIATRA	10	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.126,00	6	R\$ 1.278.756,00	R\$ 106.563,00	R\$ 35.521,00	R\$ 320.911,92	R\$ 1.741.751,92	R\$ 3.483.503,83
MÉDICO PSQUIATRA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	6	R\$ 111.751,20	R\$ 9.312,60	R\$ 3.104,20	R\$ 28.044,67	R\$ 152.212,67	R\$ 304.425,34
MÉDICO VETERINÁRIO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 30.564,00	6	R\$ 183.384,00	R\$ 15.282,00	R\$ 5.094,00	R\$ 46.021,38	R\$ 249.781,38	R\$ 499.562,75
NUTRICIONISTA	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.838,00	6	R\$ 60.328,00	R\$ 4.194,00	R\$ 1.398,00	R\$ 12.630,13	R\$ 68.550,13	R\$ 137.100,26
PSICÓLOGO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.970,00	6	R\$ 125.820,00	R\$ 10.485,00	R\$ 3.495,00	R\$ 31.575,33	R\$ 171.375,33	R\$ 342.750,65
ZOOTECNISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.894,00	6	R\$ 17.364,00	R\$ 1.447,00	R\$ 482,33	R\$ 4.357,61	R\$ 23.650,94	R\$ 47.301,88

TOTAL GERAL - CONTRATAÇÕES R\$ 23.131.831,31 R\$ 46.263.662,62

06/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 12.095/PMC/2023 - CONCURSO PÚBLICO GERAL - CARGOS PARA DEDUÇÃO

SERVIDORES TEMPORÁRIOS (TESTE SELETIVO) EM FOLHA DE PAGAMENTO

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (06 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	11	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 17.938,80	6	R\$ 107.632,80	R\$ 8.969,40	R\$ 2.989,80	R\$ 27.011,13	R\$ 146.603,13	R\$ 293.206,27
BORRACHEIRO	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.348,80	6	R\$ 62.092,80	R\$ 5.174,40	R\$ 1.724,80	R\$ 15.582,58	R\$ 84.574,58	R\$ 169.149,16
BRACAL	20	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 60.992,00	6	R\$ 365.952,00	R\$ 30.496,00	R\$ 10.165,33	R\$ 91.837,97	R\$ 498.451,31	R\$ 996.902,61
ELETRICISTA PARA AUTOS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 3.590,20	6	R\$ 21.541,20	R\$ 1.795,10	R\$ 598,37	R\$ 5.405,90	R\$ 29.340,57	R\$ 58.681,13
MECÂNICO GERAL	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.498,00	6	R\$ 110.988,00	R\$ 9.249,00	R\$ 3.083,00	R\$ 27.853,14	R\$ 151.173,14	R\$ 302.346,28
MERENDEIRO	21	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 40.546,80	6	R\$ 243.280,80	R\$ 20.273,40	R\$ 6.757,80	R\$ 61.052,86	R\$ 331.364,86	R\$ 662.729,72
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	26	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 92.289,60	6	R\$ 553.737,60	R\$ 46.144,80	R\$ 15.381,60	R\$ 138.963,96	R\$ 754.227,96	R\$ 1.508.455,92
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	13	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 49.394,80	6	R\$ 296.368,80	R\$ 24.697,40	R\$ 8.232,47	R\$ 74.375,63	R\$ 403.674,29	R\$ 807.348,59
OPERADOR DE RETROESCAVadeira	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.998,00	6	R\$ 113.988,00	R\$ 9.499,00	R\$ 3.166,33	R\$ 28.606,01	R\$ 155.259,34	R\$ 310.518,69
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.599,20	6	R\$ 45.595,20	R\$ 3.799,60	R\$ 1.266,53	R\$ 11.442,40	R\$ 62.103,74	R\$ 124.207,48
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.398,80	6	R\$ 68.392,80	R\$ 5.699,40	R\$ 1.899,80	R\$ 17.163,61	R\$ 93.155,61	R\$ 186.311,21
PEDREIRO	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 6.899,20	6	R\$ 41.395,20	R\$ 3.449,60	R\$ 1.149,87	R\$ 10.388,39	R\$ 56.383,05	R\$ 112.766,11
PINTOR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.049,60	6	R\$ 18.297,60	R\$ 1.524,80	R\$ 508,27	R\$ 4.591,90	R\$ 24.922,57	R\$ 49.845,13
SERVENTE	6	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.297,60	6	R\$ 109.785,60	R\$ 9.148,80	R\$ 3.049,60	R\$ 27.551,39	R\$ 149.535,39	R\$ 299.070,78
ZELADOR	17	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 36.543,20	6	R\$ 219.259,20	R\$ 18.271,60	R\$ 6.090,53	R\$ 55.024,48	R\$ 298.645,82	R\$ 597.291,64
INTÉPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00	6	R\$ 8.472,00	R\$ 706,00	R\$ 235,33	R\$ 2.126,10	R\$ 11.539,44	R\$ 23.078,87
INSTRUTOR MUSICAL	2	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.824,00	6	R\$ 16.944,00	R\$ 1.412,00	R\$ 470,67	R\$ 4.252,20	R\$ 23.078,87	R\$ 46.157,74
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94	R\$ 1.412,00	R\$ 445,56	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 215.745,04	6	R\$ 1.294.470,24	R\$ 107.872,52	R\$ 35.957,51	R\$ 324.855,51	R\$ 1.763.155,77	R\$ 3.526.311,54
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	R\$ 1.412,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 5.492,40	6	R\$ 32.954,40	R\$ 2.746,20	R\$ 915,40	R\$ 8.270,12	R\$ 44.866,12	R\$ 89.772,23
PEDAGOGO 30H	110	R\$ 3.558,09	R\$ 663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.328,70	6	R\$ 2.785.272,90	R\$ 232.164,35	R\$ 77.388,12	R\$ 699.157,37	R\$ 3.794.682,03	R\$ 7.589.364,07
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	6	R\$ 101.308,32	R\$ 8.442,36	R\$ 2.814,12	R\$ 25.423,96	R\$ 137.988,76	R\$ 275.977,53
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	6	R\$ 101.308,32	R\$ 8.442,36	R\$ 2.814,12	R\$ 25.423,96	R\$ 137.988,76	R\$ 275.977,53
PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	6	R\$ 37.769,44	R\$ 2.814,12	R\$ 938,04	R\$ 8.474,65	R\$ 45.996,25	R\$ 91.992,51
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	3	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.894,80	6	R\$ 65.368,80	R\$ 5.447,40	R\$ 1.815,80	R\$ 16.404,71	R\$ 89.036,71	R\$ 178.073,43
ENFERMEIRO	46	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.053,60	6	R\$ 1.278.321,60	R\$ 106.526,80	R\$ 35.508,93	R\$ 320.802,90	R\$ 1.741.160,23	R\$ 3.482.320,47
FISIOTERAPEUTA	3	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 13.894,80	6	R\$ 83.368,80	R\$ 6.947,40	R\$ 2.315,80	R\$ 20.921,93	R\$ 113.553,93	R\$ 227.107,86
FONOaudiólogo	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	6	R\$ 27.789,60	R\$ 2.315,80	R\$ 771,93	R\$ 6.973,98	R\$ 37.851,31	R\$ 75.702,62
MÉDICO ANESTESISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 36.625,20	6	R\$ 219.751,20	R\$ 18.312,60	R\$ 6.104,20	R\$ 55.147,96	R\$ 299.315,96	R\$ 598.631,91
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA	38	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 429.878,80	6	R\$ 2.579.272,80	R\$ 214.939,40	R\$ 71.646,47	R\$ 647.284,84	R\$ 3.513.143,51	R\$ 7.026.287,02
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 6.093,80	6	R\$ 36.562,80	R\$ 3.046,90	R\$ 1.015,63	R\$ 9.175,67	R\$ 49.801,00	R\$ 99.602,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	6	R\$ 67.875,60	R\$ 5.656,30	R\$ 1.885,43	R\$ 17.033,81	R\$ 92.451,15	R\$ 184.902,29
MÉDICO OBSTETRA	10	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.126,00	6	R\$ 1.278.756,00	R\$ 106.563,00	R\$ 35.521,00	R\$ 320.911,92	R\$ 1.741.751,92	R\$ 3.483.503,83
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	6	R\$ 55.875,60	R\$ 4.656,30	R\$ 1.552,10	R\$ 14.022,34	R\$ 76.106,34	R\$ 152.212,67
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	6	R\$ 67.875,60	R\$ 5.656,30	R\$ 1.885,43	R\$ 17.033,81	R\$ 92.451,15	R\$ 184.902,29
MÉDICO PEDIATRA	10	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.126,00	6	R\$ 1.278.756,00	R\$ 106.563,00	R\$ 35.521,00	R\$ 320.911,92	R\$ 1.741.751,92	R\$ 3.483.503,83
MÉDICO PSQUIATRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	6	R\$ 55.875,60	R\$ 4.656,30	R\$ 1.552,10	R\$ 14.022,34	R\$ 76.106,34	R\$ 152.212,67
NUTRICIONISTA	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00</td										

00029

08/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 21.338/PMC/2023 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER SEMED E SEMUSA													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	50	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.600,00	11	R\$ 1.711.600,00	R\$ 142.633,33	R\$ 47.544,44	R\$ 429.536,86	R\$ 2.331.314,64	R\$ 2.543.252,33
PEDAGOGO 30H	25	R\$ 3.558,09	R\$ 663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.529,25	11	R\$ 1.160.821,75	R\$ 96.735,15	R\$ 32.245,05	R\$ 291.315,57	R\$ 1.581.117,51	R\$ 1.724.855,47
PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA	4	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.512,96	11	R\$ 247.642,56	R\$ 20.636,88	R\$ 6.878,96	R\$ 62.147,47	R\$ 337.305,87	R\$ 367.970,04
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.256,48	11	R\$ 123.821,28	R\$ 10.318,44	R\$ 3.439,48	R\$ 31.073,73	R\$ 168.652,93	R\$ 183.985,02
PSICOPEDAGOGO	2	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.256,48	11	R\$ 123.821,28	R\$ 10.318,44	R\$ 3.439,48	R\$ 31.073,73	R\$ 168.652,93	R\$ 183.985,02
MÉDICO NEUROLOGISTA	3	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 27.937,80	11	R\$ 307.315,80	R\$ 25.609,65	R\$ 8.536,55	R\$ 77.122,85	R\$ 418.584,85	R\$ 456.638,01
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	11	R\$ 102.438,60	R\$ 8.536,55	R\$ 2.845,52	R\$ 25.707,62	R\$ 139.528,28	R\$ 152.212,67
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	5	R\$ 1.412,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.248,00	11	R\$ 112.728,00	R\$ 9.394,00	R\$ 3.131,33	R\$ 28.289,81	R\$ 153.543,14	R\$ 167.501,61
TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 5.699,20	11	R\$ 62.691,20	R\$ 5.224,27	R\$ 1.741,42	R\$ 15.732,75	R\$ 85.389,64	R\$ 93.152,34
FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.526,40	11	R\$ 203.790,40	R\$ 16.982,53	R\$ 5.660,84	R\$ 51.142,49	R\$ 277.576,27	R\$ 302.810,48
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL	2	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 6.663,20	11	R\$ 73.295,20	R\$ 6.107,93	R\$ 2.035,98	R\$ 18.393,89	R\$ 99.833,01	R\$ 108.908,73
TOTAL GERAL											R\$ 5.761.499,08	R\$ 6.285.271,72	
09/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 21.254/PMC/2024 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESPECIAL ÀS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (11 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
GRATIFICAÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR	15	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	11	R\$ 330.000,00	R\$ 27.500,00	R\$ 9.166,67	R\$ 82.815,59	R\$ 449.482,26	R\$ 490.344,28
GRATIFICAÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO	12	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	11	R\$ 132.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 3.666,67	R\$ 33.126,24	R\$ 179.792,90	R\$ 196.137,71
GRATIFICAÇÃO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL	14	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	11	R\$ 77.000,00	R\$ 6.416,67	R\$ 2.138,89	R\$ 19.323,64	R\$ 104.879,19	R\$ 114.413,67
TOTAL GERAL											R\$ 734.154,35	R\$ 800.895,66	
10/2024 - PROC. FÍSICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO SEMED - ADITIVO DE VAGAS													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 40H	2	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.256,48	10	R\$ 112.564,80	R\$ 9.380,40	R\$ 3.126,80	R\$ 28.248,85	R\$ 153.320,85	R\$ 183.985,02
MERENDEIRO	5	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 9.654,00	10	R\$ 96.540,00	R\$ 8.045,00	R\$ 2.681,67	R\$ 24.227,32	R\$ 131.493,99	R\$ 157.792,79
BRAÇAL	6	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 11.584,80	10	R\$ 115.848,00	R\$ 9.654,00	R\$ 3.218,00	R\$ 29.072,79	R\$ 157.792,79	R\$ 189.351,35
ZELADOR	6	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 11.584,80	10	R\$ 115.848,00	R\$ 9.654,00	R\$ 3.218,00	R\$ 29.072,79	R\$ 157.792,79	R\$ 189.351,35
TOTAL GERAL											R\$ 600.400,42	R\$ 720.480,50	
11/2024 - PROC. ELET. N° 10.320/PMC/2023 - SEMED - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/PMC/2023 - CARGO PROF. PEDAGOGO													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10,5 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PROFESSOR DE PEDAGOGO - 40H	6	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.769,44	10,5	R\$ 354.579,12	R\$ 29.548,26	R\$ 9.849,42	R\$ 88.983,88	R\$ 482.960,68	R\$ 551.955,06
TOTAL GERAL											R\$ 482.960,68	R\$ 551.955,06	
12/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 11.741/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/PMC/2023, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E AGRICULTURA - SEMAGRI													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	17	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 60.343,20	10	R\$ 603.432,00	R\$ 50.286,00	R\$ 16.762,00	R\$ 151.435,08	R\$ 821.915,08	R\$ 986.298,10
BRACAL	11	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 33.545,60	10	R\$ 335.456,00	R\$ 27.954,67	R\$ 9.318,22	R\$ 84.184,81	R\$ 456.913,70	R\$ 548.296,44
OPERADOR ROLO COMPACTADOR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.799,60	10	R\$ 37.996,00	R\$ 3.166,33	R\$ 1.055,44	R\$ 9.535,34	R\$ 51.753,11	R\$ 62.103,74
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.799,60	10	R\$ 37.996,00	R\$ 3.166,33	R\$ 1.055,44	R\$ 9.535,34	R\$ 51.753,11	R\$ 62.103,74
PINTOR	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 6.099,20	10	R\$ 60.992,00	R\$ 5.082,67	R\$ 1.694,22	R\$ 15.306,33	R\$ 83.075,22	R\$ 99.690,26
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.412,00	10	R\$ 64.120,00	R\$ 5.343,33	R\$ 1.781,11	R\$ 16.091,32	R\$ 87.335,76	R\$ 104.802,92
PEDREIRO	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.348,80	10	R\$ 103.488,00	R\$ 8.624,00	R\$ 2.874,67	R\$ 25.970,97	R\$ 140.957,64	R\$ 169.149,16
MECÂNICO GERAL	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.699,60	10	R\$ 36.996,00	R\$ 3.083,00	R\$ 1.027,67	R\$ 9.284,38	R\$ 50.391,05	R\$ 60.469,26
TOTAL GERAL											R\$ 1.744.094,67	R\$ 2.092.913,61	
13/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.377/PMC/2024 - SEMUSA - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE N.º DE VAGAS PARA TEC. DE ENF. E ENFERMEIROS.													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	R\$ 1.412,00	R\$ 525,81	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 95.016,40	10	R\$ 950.164,00	R\$ 79.180,33	R\$ 26.393,44	R\$ 238.449,67	R\$ 1.294.187,45	R\$ 1.553.024,94
ENFERMEIROS	20	R\$ 1.694,00	R\$ 1.516,40	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 72.960,00	10	R\$ 729.600,00	R\$ 60.800,00	R\$ 20.266,67	R\$ 183.097,74	R\$ 993.764,41	R\$ 1.192.517,29
TOTAL GERAL											R\$ 2.287.951,86	R\$ 2.745.542,23	
14/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.504/2024 - SEMUSA - ALTERAÇÃO ORGANOGRAMA													



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ####.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ####.###.208-##), em 27/02/2024 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmccacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169299>. Folha 8 de 11

00030

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR ESPECIAL I EM SAÚDE	8	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	10	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 30.114,76	R\$ 163.448,09	R\$ 196.137,71
ASSESSOR JURÍDICO - SEMUSA	2	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	10	R\$ 80.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 2.222,22	R\$ 20.076,51	R\$ 108.965,40	R\$ 130.758,47
ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE	2	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.200,00	10	R\$ 132.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 3.666,67	R\$ 33.126,24	R\$ 179.792,90	R\$ 215.751,48
COORD. DE ASSIST. FARMACÉUTICA - SEMUSA	1	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 1.111,11	R\$ 10.038,25	R\$ 54.482,70	R\$ 65.379,24
COORD. GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR	1	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	10	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 15.057,38	R\$ 81.724,05	R\$ 98.068,86
ASSESSOR TÉC. CONTRATOS E CONVÉNIOS	4	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	10	R\$ 80.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 2.222,22	R\$ 20.076,51	R\$ 108.965,40	R\$ 130.758,47
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00	R\$ 2.083,33	R\$ 694,44	R\$ 6.273,91	R\$ 34.051,69	R\$ 40.862,02
ASSESSOR TÉC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	10	R\$ 80.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 2.222,22	R\$ 20.076,51	R\$ 108.965,40	R\$ 130.758,47
ASSESSOR DO COMPLEXO HOSPITALAR	2	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 1.111,11	R\$ 10.038,25	R\$ 54.482,70	R\$ 65.379,24
ASSESSOR TÉC. CONTROLE DE VETORES	2	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.250,00	10	R\$ 42.500,00	R\$ 3.541,67	R\$ 1.180,56	R\$ 10.665,64	R\$ 57.887,87	R\$ 69.465,44
ASSESSOR TÉC. ESTATÍSTICA E PRODUÇÃO	4	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	10	R\$ 85.000,00	R\$ 7.083,33	R\$ 2.361,11	R\$ 21.331,29	R\$ 115.775,73	R\$ 138.930,88
ASSESSOR TÉC. VIG. AMBIENTAL	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE ENFERMAGEM - PAM	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00	R\$ 2.083,33	R\$ 694,44	R\$ 6.273,91	R\$ 34.051,69	R\$ 40.862,02
CHEFE DE FARMÁCIA - PAM	1	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 555,56	R\$ 5.019,13	R\$ 27.241,35	R\$ 32.689,62
CHEFE DEP. COMPLEXO HOSPITALAR	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	10	R\$ 35.000,00	R\$ 2.916,67	R\$ 972,22	R\$ 8.783,47	R\$ 47.672,36	R\$ 57.206,83
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 7.528,69	R\$ 40.862,02	R\$ 49.034,43
COORD. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 7.528,69	R\$ 40.862,02	R\$ 49.034,43
COORDENADOR EM SAÚDE BUCAL	1	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 1.111,11	R\$ 10.038,25	R\$ 54.482,70	R\$ 65.379,24
COORD. GERAL DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	1	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 1.111,11	R\$ 10.038,25	R\$ 54.482,70	R\$ 65.379,24
COORDENADOR GERAL DE REGULAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 1.111,11	R\$ 10.038,25	R\$ 54.482,70	R\$ 65.379,24
DIRETOR DO HMMI	1	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	10	R\$ 50.000,00	R\$ 4.166,67	R\$ 1.388,89	R\$ 12.547,82	R\$ 68.103,37	R\$ 81.724,05
DIRETOR TÉCNICO DO HMMI	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
DIRETOR TÉCNICO DO PAM	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
GERENTE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 7.528,69	R\$ 40.862,02	R\$ 49.034,43
DIFERENÇA - GERENTE CER	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.509,56	R\$ 13.620,67	R\$ 16.344,81
GERENTE CREAMI	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 7.528,69	R\$ 40.862,02	R\$ 49.034,43
GERENTE SAE	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 7.528,69	R\$ 40.862,02	R\$ 49.034,43
DIFERENÇA - ASSESSOR TÉC. ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 788,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 788,00	10	R\$ 7.880,00	R\$ 656,67	R\$ 218,89	R\$ 1.977,54	R\$ 10.733,09	R\$ 12.879,71
ASSESSOR TÉC. ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3	R\$ 0,00	R\$ 666,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,01	10	R\$ 20.000,10	R\$ 1.666,68	R\$ 555,56	R\$ 5.019,15	R\$ 27.241,49	R\$ 32.689,78
DIFERENÇA - CHEFE DE ENFERMAGEM HMMI	1	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00	R\$ 416,67	R\$ 138,89	R\$ 1.254,78	R\$ 6.810,34	R\$ 8.172,40
DIFERENÇA - COORD. GERAL VIG. SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 1.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.875,00	10	R\$ 18.750,00	R\$ 1.562,50	R\$ 520,83	R\$ 4.705,43	R\$ 25.538,76	R\$ 30.646,52
DIFERENÇA - DIRETOR CONTROLE DE MATERIAIS FMS	1	R\$ 0,00	R\$ 913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913,00	10	R\$ 9.130,00	R\$ 760,83	R\$ 253,61	R\$ 2.291,23	R\$ 12.435,68	R\$ 14.922,81
DIFERENÇA - DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 0,00	R\$ 913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913,00	10	R\$ 9.130,00	R\$ 760,83	R\$ 253,61	R\$ 2.291,23	R\$ 12.435,68	R\$ 14.922,81
DIFERENÇA - DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	R\$ 0,00	R\$ 913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913,00	10	R\$ 9.130,00	R\$ 760,83	R\$ 253,61	R\$ 2.291,23	R\$ 12.435,68	R\$ 14.922,81
DIFERENÇA - CONTRATOS E CONVÉNIOS	1	R\$ 0,00	R\$ 1.288,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.288,00	10	R\$ 12.880,00	R\$ 1.073,33	R\$ 357,78	R\$ 3.232,32	R\$ 17.543,43	R\$ 21.052,11
DIFERENÇA - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 0,00	R\$ 913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913,00	10	R\$ 9.130,00	R\$ 760,83	R\$ 253,61	R\$ 2.291,23	R\$ 12.435,68	R\$ 14.922,81
DIFERENÇA - DIRETOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	R\$ 0,00	R\$ 1.788,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.788,00	10	R\$ 17.880,00	R\$ 1.490,00	R\$ 496,67	R\$ 4.487,10	R\$ 24.353,77	R\$ 29.224,52
DIFERENÇA - DIRETOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	R\$ 0,00	R\$ 1.788,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.788,00	10	R\$ 17.880,00	R\$ 1.490,00	R\$ 496,67	R\$ 4.487,10	R\$ 24.353,77	R\$ 29.224,52
DIFERENÇA - DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	R\$ 0,00	R\$ 318,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 318,00	10	R\$ 3.180,00	R\$ 265,00	R\$ 88,33	R\$ 798,04	R\$ 4.331,37	R\$ 5.197,65
DIFERENÇA - DIRETOR NEP EM SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913,00	10	R\$ 9.130,00	R\$ 760,83	R\$ 253,61	R\$ 2.291,23	R\$ 12.435,68	R\$ 14.922,81
DIFERENÇA - DIRETOR PAM	1	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 4.517,21	R\$ 24.517,21	R\$ 29.420,66



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ####.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ####.###.208-##), em 27/02/2024 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169299>. Folha 9 de 11

00031

DIFERENÇA - DIRETOR PRONTO SOCORRO INFANTIL	1	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00	R\$ 666,67	R\$ 222,22	R\$ 2.007,65	R\$ 10.896,54	R\$ 13.075,85
DIFERENÇA DIRETOR FINANCIERO FMS	1	R\$ 0,00	R\$ 913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913,00	10	R\$ 9.130,00	R\$ 760,83	R\$ 253,61	R\$ 2.291,23	R\$ 12.435,68	R\$ 14.922,81
DIFERENÇA - DIRETOR TESOUARIA FMS	1	R\$ 0,00	R\$ 913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913,00	10	R\$ 9.130,00	R\$ 760,83	R\$ 253,61	R\$ 2.291,23	R\$ 12.435,68	R\$ 14.922,81
DIFERENÇA - GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	15	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	10	R\$ 150.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 4.166,67	R\$ 37.643,45	R\$ 204.310,12	R\$ 245.172,14
DIFERENÇA - GERENTE DO CEREST	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.509,56	R\$ 13.620,67	R\$ 16.344,81
DIFERENÇA - GERENTE DO CAPS	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.509,56	R\$ 13.620,67	R\$ 16.344,81
DIFERENÇA - GERENTE DO CEO	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.509,56	R\$ 13.620,67	R\$ 16.344,81
DIFERENÇA - GERENTE FARMÁCIA CENTRAL	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.509,56	R\$ 13.620,67	R\$ 16.344,81
DIFERENÇA - GERENTE DO LACLIM	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.509,56	R\$ 13.620,67	R\$ 16.344,81
DIFERENÇA - GESTOR DO FMS	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.509,56	R\$ 13.620,67	R\$ 16.344,81
DIFERENÇA - SEC. ADJUNTO EM SAÚDE	1	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 416,67	R\$ 3.764,35	R\$ 20.431,01	R\$ 24.517,21
GRAT. ART. 76 - L. 2.735/10 - SEMUSA	13	R\$ 0,00	R\$ 3.440,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.725,46	10	R\$ 447.254,60	R\$ 37.271,22	R\$ 12.423,74	R\$ 112.241,37	R\$ 609.190,93	R\$ 731.029,12
											TOTAL GERAL	R\$ 2.892.846,96	R\$ 3.471.416,36

15/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.531/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - MERENDEIRA E ZELADOR

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MERENDEIRA	13	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 25.100,40	10	R\$ 251.004,00	R\$ 20.917,00	R\$ 6.972,33	R\$ 62.991,04	R\$ 341.884,38	R\$ 410.261,25
ZELADOR	5	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 9.654,00	10	R\$ 96.540,00	R\$ 8.045,00	R\$ 2.681,67	R\$ 24.227,32	R\$ 131.493,99	R\$ 157.792,79
											TOTAL GERAL	R\$ 473.378,37	R\$ 568.054,04

16/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 22.587/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSLUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
SECRETÁRIO ESCOLAR	30	R\$ 1.412,00	R\$ 1.768,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.406,60	10	R\$ 954.066,00	R\$ 79.505,50	R\$ 26.501,83	R\$ 239.428,91	R\$ 1.299.502,24	R\$ 1.559.402,69
											TOTAL GERAL	R\$ 1.299.502,24	R\$ 1.559.402,69

Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a **RECEITA ARRECADADA EM JANEIRO, ACRESIDA DA RECEITA PROJETADA DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2024**, em acordo com as projeções realizadas na LDO 2024 (LEI N° 5.301/PMC/2024) E Programação Finaceira de 2024 (Decreto nº. 9.641/PMC/2024). O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. Para o exercício seguintes, utilizou-se como base de calculo o valor aprovado em 2024 com acréscimo de 3,5% (conforme meta de inflação).

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de **PESSOAL REALIZADA EM JANEIRO DE 2024 E A PROJETADA para FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024**, além da despesa projetada para os exercícios de 2025 e 2026, considerando o ajuste de valor anual (3,5% conforme meta de inflação) em acordo com as projeções realizadas na LDO 2024 (LEI N° 5.301/PMC/2024).

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.

Nota Explicativa 4: Salientamos que consta ainda em andamento estudo de impacto referente ao ano de 2022 e 2023, pois, em análise de despesa de pessoal, observou-se que a secretaria não deixou previsto a despesa, e as referidas contratações até o momento não foram inseridas em folha de pagamento, conforme mem. 0017/DRH/SEMAP/2024.

EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no **segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor;** III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)

TRANSF OBRIGATÓRIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ####.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ####.###.208-##), em 27/02/2024 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169299>. Folha 10 de 11

Em atenção a solicitação em análise, referente ao **PROC. ELETRÔNICO N° 22.587/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR**, caso aprovado o projeto e realizada as contratações das vagas criadas, ocasionará aumento de despesa na folha de pagamento correspondente ao valor total de **R\$ 1.299.502,24 (um milhão duzentos e noventa e nove mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)** para um período de 10 (dez) meses, no exercício de 2024, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais.

Caso o estudo em questão seja aprovado e os cargos ocupados em sua totalidade conforme tabela acima, considerando os demais estudos realizados e a projeção da receita para 2024, o índice projetado **poderá alcançar o percentual** correspondente à 66,34%, ou seja, 15,04% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 12,34% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2024. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20- TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 16/2024), incidirá no montante com a representatividade de 0,39% em 2024 de aumento na projeção de despesa com pessoal.** Alertamos que o índice projetado para 2025 é de 68,60%, estando o mesmo ACIMA do limite MÁXIMO (54%) com a representatividade de 0,45% em 2025.

ESCLARECEMOS QUE: o estudo de impacto sequência 04 foi retirado conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 027/DRH/SEMAD/2024 (em anexo).

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dois meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, HAJA VISTA O MESMO SER PROJETADO, E PARA APURAÇÃO OFICIAL SER CONSIDERADO O MONTANTE EXECUTADO.

ENFATIZAMOS que esse VALOR É O PROJETADO, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada de 2024 à 2026 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 26 de Fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Davys Sieman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto nº. 9.367/PMC/2023

[Assinado Eletronicamente]
Zelaynn Felbek de Almeida
 Coordenadoria de Gestão Orçamentária
 Portaria nº. 031/PMC/2022



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Zelaynn Felbek de Almeida (CPF ####.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ####.###.208-##), em 27/02/2024 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169299>. Folha 11 de 11



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Memorando nº 0017/DRH/SEMAP/2024

Cacoal-RO, 31 de janeiro de 2024.

Do: **DRH/SEMAP**

Para: **COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

À Senhora,
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadora de Gestão Orçamentária

Assunto: Resposta ao Memorando n. 018/CGO/SEMPLAN/2024.

Ilustríssima Senhora Coordenadora;

Considerando o solicitado no Memorando supramencionado, o qual requer informações sobre inclusões de alterações de gastos com pessoal em folha de pagamento, a fim de averiguar as projeções de índice de pessoal;

Assim, informamos que os itens informados no referido Memorando n. 018/CGO/SEMPLAN/2024 não foram inseridos em folha de pagamento de **janeiro/2024**.

No mais, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Decreto n. 8.700/PMC/2022



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Memorando nº 027/DRH/SEMAD/2024

Cacoal/RO, 7 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

Sra. ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadora de Gestão Orçamentária

Assunto: Solicita a exclusão de impacto orçamentário anteriormente realizado.

Sr. Secretário de Planejamento

Sra. Coordenadora de Gestão Orçamentária

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, por meio de sua signatária que ao final subscreve, vem através deste, solicitar a exclusão do estudo de impacto orçamentário anteriormente realizado, solicitado nos autos do Processo n. 21.254/2024, de que trata da alteração da Lei n. 4.382/2019 (gratificação do SUAS), encaminhada através do Memorando n. 022/CGO/SEMPLAN/2024:

- 4/2024 - PROC. ELETRÔNICO N° 21.254/2024 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N° 4.382/2019 - GRATIFICAÇÃO SUAS

A solicitação de exclusão se faz necessária para o prosseguimento do novo pedido de impacto orçamentário que consta nos autos do Processo n. 21.254/2024.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023





Ent.	Dig.	Nro/Ano	Data	Valor	Anulações	Reforço	Cancelado Proc	Liquidações	Retenções	Pagamentos	A Processar	Processado	Fornecedor	Nome Fornecedor
3	S	280/2024	26/01/2024	56.792,64	0,00	0,00	0,00	9.465,51	0,00	0,00	47.327,13	9.465,51	116827	CENTRO MÉDICO NIVIANE REIS EIREL
3	S	281/2024	26/01/2024	21.297,36	0,00	0,00	0,00	7.099,12	0,00	0,00	14.198,24	7.099,12	112755	DÉBORA SANTOS FIGUEIREIDO
3	S	282/2024	26/01/2024	8.873,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.873,90	0,00	112493	DIB SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3	S	283/2024	26/01/2024	14.198,24	0,00	0,00	0,00	5.324,34	0,00	0,00	8.873,90	5.324,34	112761	DOUGLAS DE JESUS GOMES LTDA
3	S	284/2024	26/01/2024	14.198,24	0,00	0,00	0,00	1.774,78	0,00	0,00	12.423,46	1.774,78	116981	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA
3	S	285/2024	26/01/2024	28.396,48	0,00	0,00	0,00	7.099,12	0,00	0,00	21.297,36	7.099,12	112757	ENEBE SAÚDE LTDA
3	S	286/2024	26/01/2024	62.117,30	0,00	0,00	0,00	15.973,02	0,00	0,00	46.144,28	15.973,02	112490	GUILHERME CARVALHO FERNANDES D
3	S	287/2024	26/01/2024	19.522,58	0,00	0,00	0,00	3.549,56	0,00	0,00	15.973,02	3.549,56	112758	J F DA SILVA LTDA
3	S	288/2024	26/01/2024	26.621,70	0,00	0,00	0,00	8.873,90	0,00	0,00	17.747,80	8.873,90	112487	JPAGANINI SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA
3	S	289/2024	26/01/2024	14.198,24	0,00	0,00	0,00	1.774,78	0,00	0,00	12.423,46	1.774,78	112494	LOURENÇO MARQUES PEREIRA & CIA
3	S	290/2024	26/01/2024	14.198,24	0,00	0,00	0,00	1.774,78	0,00	0,00	12.423,46	1.774,78	116984	MAURÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3	S	291/2024	26/01/2024	150.856,30	0,00	0,00	0,00	58.567,74	0,00	0,00	92.288,56	58.567,74	112495	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTD.
3	S	292/2024	26/01/2024	28.396,32	0,00	0,00	0,00	3.549,54	0,00	0,00	24.846,78	3.549,54	112495	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTD.
3	S	293/2024	26/01/2024	505.812,30	0,00	0,00	0,00	74.540,76	0,00	0,00	431.271,54	74.540,76	117226	MEDSAÚDE
3	S	294/2024	26/01/2024	72.765,98	0,00	0,00	0,00	5.324,34	0,00	0,00	67.441,64	5.324,34	112488	MR FERREIRA
3	S	295/2024	26/01/2024	83.414,66	0,00	0,00	0,00	28.396,48	0,00	0,00	55.018,18	28.396,48	112770	MS SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
3	S	296/2024	26/01/2024	62.708,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.708,54	0,00	112770	MS SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
3	S	297/2024	26/01/2024	62.117,30	0,00	0,00	0,00	5.324,34	0,00	0,00	56.792,96	5.324,34	112754	R P ALEXANDRINO LTDA
3	S	298/2024	26/01/2024	534.208,78	0,00	0,00	0,00	122.459,82	0,00	0,00	411.748,96	122.459,82	111671	UZI BENEFÍCIOS E TELEMEDICINA LTC
3	S	299/2024	26/01/2024	28.396,32	0,00	0,00	0,00	7.099,08	0,00	0,00	21.297,24	7.099,08	111671	UZI BENEFÍCIOS E TELEMEDICINA LTC
20				1.809.091,42	0,00	0,00	0,00	367.971,01	0,00	0,00	1.441.120,41	367.971,01		



PROCESSO Nº: 22.587/2024

ASSUNTO: MINUTA DE LEI –CRIAÇÃO DE CARGO PUBLICO DE SECRETARIO ESCOLAR.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEMPLAN)- COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por meio de seu Procurador signatário, com base na Lei n. 2.413/2008, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de processo que objetiva a criação de cargo publico de SECRETÁRIO ESCOLAR, 40/horas semanais, com a abertura de 30 vagas, conforme solicitado pelo Memorando n. 151/SEMED/2024, com a respectiva alteração da Lei nº 2.735/PMC/2010.

Consta dos autos:

- Memorando com a solicitação da criação do cargo - ID 356528;
- Memória de cálculo - ID 357546;
- Estudo de impacto orçamentário - ID 359626;

Em síntese, esta é a questão posta. Passo a opinar.

Inicialmente, é imperioso destacar que a competência para legislar sobre os assuntos de interesse local é exclusiva dos Municípios, conforme previsão constante do Art. 30º, I da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

(...)

I - **legislar sobre assuntos de interesse local**;

Inclusive, a própria Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 25, II, “a”), regulamenta a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos, *in verbis*:





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de
Cacoal 00037
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Art. 25 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica:

(...)

II - Disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

Por sua vez, o Art. 44, VI, a) da mesma Lei Orgânica Municipal prevê que:

Art. 44- Compete, privativamente, ao prefeito:

(...)

VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei, em especial sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica o aumento de sua remuneração.

Entretanto, há de ser observada as disposições constantes do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, onde prevê que nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato, não poderá praticar atos que resultem no aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato, *in verbis*:

Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de
Cacoal 00038
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Executivo.

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV:

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória.

Diante das razões expostas, esta Procuradoria, por seu Procurador Signatário, opina que é de competência exclusiva do Município legislar sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Ademais, as outras questões técnicas presentes no teor do projeto de lei devem ser analisadas pelo setor técnico competente, eis que extrapola a competência e os conhecimentos técnicos desta Coordenação do Contencioso Administrativo.

É o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2024..

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690